



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº
094/2015 DE EXECUÇÃO DE OBRA POR
EMPREITADA TOTAL CELEBRADO PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO
JACUÍ - RS E A EMPRESA FABRÍCIO
NOGUEIRA LORENZI, QUE TEM POR OBJETO
A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E
PRORROGAÇÃO.**

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n.º 342 - Salto do Jacuí - RS, CEP 99440-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 511 373 130 72, RG 1043946787, residente e domiciliado na Rua General Câmara, n. 871, Bairro Cruzeiro, neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **FABRÍCIO NOGUEIRA LORENZI** CNPJ n.º 19.027.845/0001-07, com sede na Avenida Pio XII, n.º 2212, Bairro Centro, Município de Salto do Jacuí - RS, neste ato representado por seu proprietário Sr. **Fabrício Nogueira Lorenzi**, inscrito no CPF n.º 961 427 740 87 e portador do RG 8078716548, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acertado o presente aditivo contratual através do que contém nas seguintes cláusulas, todas em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

A planilha de orçamento atualizada foi concluída no valor total de R\$ 473.726,34. O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 22.139,90**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada sua vigência pelo prazo de 60 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 22, II da Lei n.º 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

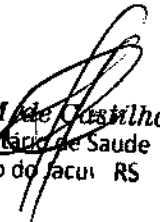
Salto do Jacuí, 17 de dezembro de 2019.



CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON
Prefeito Municipal
Contratante



FABRÍCIO NOGUEIRA LORENZI ME
Empresa Contratada


João Maciel Castilhos
Secretário de Saúde
Salto do Jacuí - RS

Testemunhas:

Nome:

Nome: